



Poder Legislativo  
Estado de Goiás

Câmara Municipal de Vereadores de Pirenópolis

Certificamos para os devidos fins, que o presente ato foi devidamente publicado no Placard Oficial desta Câmara Municipal de Pirenópolis-GO, 18/03/2020

**Portaria nº. 009/2020**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pirenópolis, 18 de março de 2020.

“Dispõe sobre a suspensão das atividades Legislativas, e dá outras providências”.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pirenópolis**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Regimento Interno desta Casa de Leis e,

**Considerando** a Portaria nº. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, a qual declara emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN, em razão da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19;

**Considerando ainda**, a declaração oriunda da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, sobre a pandemia em razão do coronavírus – COVID-19;

**Considerando por fim**, o reconhecimento da situação emergencial em saúde pública, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal;

### RESOLVE

**Artigo 1º.**Suspender pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 19 (dezenove) de março do corrente ano, todas as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Pirenópolis, inclusive, prazos em processos administrativos, legislativos e licitatórios.

**Artigo 2º.**Os servidores desta Casa de Leis e Parlamentares, poderão ser convocados em caráter extraordinário, em razão de alguma urgência.

**Artigo 3º.**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e podendo ser prorrogada seus efeitos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirenópolis, 18 de março de 2020.

Isaiás Bieudo da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pirenópolis - GO